



CONTRATO CEL/FMS Nº 118/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata- PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02, no uso das atribuições que lhe são delegados, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **34.351.431/0001-14**, situada na Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.240-040, aqui representada por sua Sócia Administradora, Sra. **JOSEFA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade, nº 7.653.246 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 080.833.564-25, residente e domiciliada na Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.240-040, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório CEL/FMS nº 030/2020 – Pregão Eletrônico nº 028/2020**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em **02/10/2020**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada no fornecimento de **UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº **128/2020 - FMS, Processo Licitatório CEL/FMS nº 030/2020, Pregão Eletrônico nº. 028/2020** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 34.351.431/0001-14						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE APROXIMADA 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR TRANSPARENTE OU BRANCA, ALTURA APROXIMADA 4CM, FUNDO DIÂMETRO, APROXIMADO 3CM, BOCA DIÂMETRO, APROXIMADO 5CM, MASSA MÍNIMA: 0,75, GR. CX COM 5000 UND	CAIXA	100	IDEAL	R\$63,61	R\$6.361,00
2	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE APROXIMADA 200ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, LEITOSO, ALTURA APROXIMADA, 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM, MASSA, MÍNIMA: 2,20. CX COM 2500	CAIXA	450	IDEAL	R\$66,55	R\$29.947,50



	UND					
4	TALHER GARFO DESCARTAVEL REFORÇADO, COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 19CM, PESO APROXIMADO 5 GRAMAS, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CAIXA COM 1.000 UND.	CAIXA	250	STRAWPLAST	R\$36,03	R\$9.007,50
5	TALHER COLHER DESCARTAVEL REFORÇADO, COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 16CM, PESO APROXIMADO 5 GRAMAS, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CX COM 1.000 UND	CAIXA	250	STRAWPLAST	R\$36,03	R\$9.007,50
6	TALHER FACA DESCARTAVEL REFORÇADO, COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 19CM, PESO APROXIMADO 5 GRAMAS, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CAIXA COM 1.000 UND.	CAIXA	250	STRAWPLAST	R\$37,19	R\$9.297,50
7	MARMITEX DE ISOPOR, BANDEJA QUENTINHA COM FECHAMENTO, COM 03 DIVISORIAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 750ML. MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 22.00MM X 16.20 LARGURA X 5.20 ALTURA. CX COM 100	CAIXA	200	COPOBRAS	R\$94,62	R\$18.924,00
8	MARMITEX DE ISOPOR, BANDEJA QUENTINHA COM FECHAMENTO, COM 03 DIVISORIAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 750ML. MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 22.00MM X 16.20 LARGURA X 5.20 ALTURA. CX COM 100	CAIXA	100	COPOBRAS	R\$94,62	R\$9.462,00
VALOR TOTAL: R\$92.007,00						

Nº Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pelo Fundo Municipal, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;



b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento do objeto pactuado na cláusula primeira do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA R\$92.007,00** (noventa e dois mil e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$ $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,0001644$
	365 365
TX	Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravatá, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, para o exercício de 2020, que serão indicadas abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por Josefa Maria Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7487-0BB0-C7C7-9A79.

CEL - Comissão Especial de Licitação / FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550 Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



GESTÃO TÉCNICA DO FMS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.2452. 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE – GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PFS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde



ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE -GERAL

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS



ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do **Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 030/2020**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada ao servidor Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino, Diretor Administrativo do FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 05 (cinco) dias corridos, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;
- i) A **CONTRATADA** deverá entregar os **UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS**, no endereço disposto indicado no Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número dos itens dos **UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS** recebidos deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados;
- j) Realizar o transporte dos **UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS**, obedecendo a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;



- d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;
- e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;
- f) Fiscalizar a execução contratual;
- g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,
- h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste instrumento contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Futura e devidamente atestadas por servidor efetivo ou cargo em comissão, encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.



- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 13 de outubro de 2020.

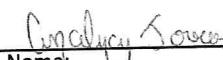

LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOSEFA MARIA DA SILVA
MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADO


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1-


Nome: Conalcy Torres
CPF nº. 00071561471

2-


Nome: Rosângela Bandeira
CPF nº. 02843401461

Este documento foi assinado digitalmente por Josefa Maria Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7487-0BB0-C7C7-9A79.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7487-0BB0-C7C7-9A79> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7487-0BB0-C7C7-9A79



Hash do Documento

CDA8A7A12F06191FEC4F3AA8406A19E585F8A7CA7FEB385923BECE375E3524C5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2020 é(são) :

Josefa Maria Da Silva - 080.833.564-25 em 15/10/2020 12:28

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



serviço de gerenciamento do acoplamento preventivo e correção de 1.503 veículos/equipamentos próprios do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema integrado para validar o pagamento das despesas com manutenção preventiva e corretiva dos veículos/equipamentos junto à rede operacional conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 02.10.2020 a 20.03.2021, VALOR DO CONTRATO MATER: R\$ 6.427.438,4810, DATA DA ASSINATURA: 02.10.2020.

Recursos Hídricos. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 45.283,88 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2020.

SECRETARIA DE SAÚDE
AV. DE LICITAÇÃO - PROCO, Nº 093/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 018/2020 - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTI HIPERTENSIVO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, | V, total est. R\$ 123.740,00 | propostas até 28/10/2020 14h00 abertura das propostas: 29/10/2020 às 14h00 - início de disputa: 28/10/2020 às 14h10, | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.pregãope.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br Recife, 14/10/2020, Vesty Lino Cândido - Presidente/Pregoeira - CPLG - V.

A FERRERA E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.330.828/0001-09 ITEM 03, pelo Valor Global de R\$ 37.500,00, Gravata, 13 de outubro de 2020 - Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 030/2020 - Pregão Eletrônico GEL/FMS nº 030/2020, resolvem publicar contrato cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de UTENSÍLIOS DEGRADÁVEIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de saúde de Gravata-PE, no prazo de vigência de 12 meses.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Ata de Registro de Preços nº 047/2020-GAB/SDS; OBJETO: Evento aquisição de equipamentos de proteção individual para suprir os órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social, Valor Total R\$ 34.000,00 COMERCIALIZADA: CIRURGICA PHARMIA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP VIGENCIA: 01 de 20/10/2021, Recife-PE, 14/OUT/2020. FLÁVIO DUNGAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020-CPL I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - PROCESSO PENTEGRADO Nº 0019.2020.CPL LPE.0004-SETRAD-PE. OBJETO: Aquisição de insumos para realização de serviços de tapa buracos nas vias de acesso no município de Barreiras, em Pernambuco. A data informada no aviso de liberação veiculado em 08.10.2020 fica atendida para o depósito a seguir, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/10/2020, às 14h30, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2020, às 14h30, INÍCIO DA DISPUTA: 27/10/2020, às 14h40, Consulta e processamento do certame através do site www.pregãope.gov.br, Recife, 14.10.2020, Romário Tavares de Amorim Filho, Pregoeira.

SECRETARIA DE SAÚDE
AV. DE LICITAÇÃO - PROCO, Nº 187/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 047/2019 - Obj. Registro de Preços para o fornecimento eventual de Material Hospitalar, Para atender as demandas de toda a Rede Hospitalar da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, | V, total est. R\$ 35.821,76 | propostas até 28/10/2020 14h00 abertura das propostas: 29/10/2020 às 14h00 - início de disputa: 28/10/2020 às 14h10, | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.pregãope.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br Recife, 14/10/2020, Maria Elzêia Furtz Noyes - Presidente/Pregoeira - CPLG - VII.

OTCEL/FMS Nº 118/2020 MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ERELLI CNPJ Nº 34.351.431/0001-14, Valor Global de R\$92.507,00, OTCEL/FMS Nº 118/2020 DE A FERRERA E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.330.828/0001-09, Valor Global de R\$ 37.500,00, Gravata, 13 de outubro de 2020 - Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde, OTCEL/FMS Nº 108/2020, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de bacias e banheiros químicos, para atender as necessidades do Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa do município de Gravata/PE. Contratante: Secretária de Saúde, Contratada: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR e CIA LTDA - CNPJ Nº 04.247.383/0001-80, pelo Valor Global de R\$ 18.527,00, Gravata, 01 de outubro de 2020, Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Contrato Nº 050/2020-GAB/SDS, OBJETO: Aquisição de material de uso laboratorial para suprir a demanda dos Institutos e Unidades Regionais de Polícia Científica (Salgueiro, Arcoverde, Nazaré da Mata, Afogados de Ingazeira, Camaraju, Petrolina, Cotacatu, Garanhuns e Palmares).CONTRATADA:REVAJUL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS ERELLI Valor total R\$ 810,40;VIGENCIA:90 dias; EMPELHO:2020NE000770, de 18/08/2020, Valor R\$ 810,40; OBJETO: Utilização da ARP nº 03.05.2018-GAB/SDS, PL nº 094.2018.CPL-PE.0008.DAG-SAD, PE nº 0008.DAG-SDS, Recife-PE, 14/OUT/2020, FLÁVIO DUNGAN MEIRA JÚNIOR-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020-CPL I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PROCESSO PENTEGRADO Nº 0018.2020.CPL LPE.0004-SETRAD-PE. OBJETO: Aquisição de insumos para realização de serviços de tapa buracos nas vias de acesso no município de Arcoverde, em Pernambuco. A data informada no aviso de liberação veiculado em 08.10.2020 fica atendida para o depósito a seguir, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/10/2020, às 09h00, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2020, às 09h00, INÍCIO DA DISPUTA: 27/10/2020, às 09h10, Consulta e processamento do certame através do site www.pregãope.gov.br, Recife, 14.10.2020, Romário Tavares de Amorim Filho, Pregoeira.

SECRETARIA DE SAÚDE
AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCO, Nº 087/2020 - PE Nº 019/2020 - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SOB RESPONSABILIDADE DA GESTÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL - GEAS/PEB. | EMP: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS ERELLI - Item 7 - Total para o item R\$ 10.800,00 | Emp: INJEMEM DISTRIBUICAO HOSPITALAR LTDA-Item 2 a 3 - Total para os itens R\$ 24.880,00 | Emp: LAJES DE LIMA E SILVA EPP - Item 4 a 6 - Total para os itens R\$ 24.000,00 | Recife, 14/10/2020, Vesty Lino Cândido - Presidente/Pregoeira - CPLG - V.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 028/2020 - Pregão Eletrônico GEL/FMS nº 027/2020 - resolvem publicar os termos registrados para contratação eventual para aquisição sob demanda de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravata-PE, pelo prazo de vigência de 12 meses, ofertados e ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS ERELLI ME, CNPJ Nº 31.755.457/0001-48, ITENS 01, 02, 03, 06, 07, 15, 17, 25, 26 e 30, pelo Valor Global de R\$ 89.851,03, ARP GEL/FMS Nº 121/2020, A FERRERA E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.330.828/0001-09, ITENS 14 a 18, pelo Valor Global de R\$ 18.500,00, ARP GEL/FMS Nº 122/2020, H L P COMERCIO ELETRONICO FONIA ERELLI, CNPJ Nº 18.888.828/0001-87, ITENS 05, 11, 12, 15 e 20, pelo Valor Global de R\$ 84.944,20, ARP GEL/FMS Nº 123/2020, AKBSS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS ERELLI ME, CNPJ Nº 25.202.210/0001-49, ITENS 08 e 09, pelo Valor Global de R\$ 39.254,00, ARP GEL/FMS Nº 124/2020, COMERCIAL VANGUARDIERA ERELLI, CNPJ Nº 18.882.210/0001-85, ITENS 10, 22, 27 e 28, pelo Valor Global de R\$ 8.833,34, ARP GEL/FMS Nº 125/2020, SHPT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA ERELLI, CNPJ Nº 31.088.318/0001-15, ITENS 19, 21, 22 e 24, pelo Valor Global de R\$ 8.305,49, ARP GEL/FMS Nº 126/2020, LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ERELLI, CNPJ Nº 33.842.018/0001-45, ITENS 18, pelo Valor Global de R\$ 3.736,32, ARP GEL/FMS Nº 127/2020, TECHNO TRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO ERELLI, CNPJ Nº 09.087.488/0001-30, ITENS 04, pelo Valor Global de R\$ 38.000,00, Gravata-PE, 07 de outubro de 2020, Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 028/2020 - Pregão Eletrônico GEL/FMS nº 027/2020, resolvem publicar contratos cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de saúde de Gravata-PE, no prazo de vigência de 12 meses.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Contrato Nº 054/2020-GAB/SDS, OBJETO: Prestação de serviços de contagem de pontos de função em sistemas e aplicativos, visando atender as demandas de conferência de pontos de função referentes ao desenvolvimento dos sistemas de Gerência Geral de Polícia Científica (GGPOCO), CONTRATADA:PONTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP Valor total R\$ 1.850,00;VIGENCIA: 12 meses | EMPELHO:2020NE005782, de 22/08/2020, Valor R\$ 8.050,00; OBJETO: TRN Nº 058/2020-GGPOCO/SDS, Recife-PE, 14/OUT/2020, FLÁVIO DUNGAN MEIRA JÚNIOR-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Cópia TA de Contrato nº 009/2018, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH, CNPJ Nº 32.835.558/0001-83 CONTRATADA: JR Partner Informática Locação e Eventos Ltda EPP, CNPJ Nº 10.324.190/0001-40, Objeto: Atuação da Clínica Tereza do Contrato para validar a promoção da vigilância contratual por 31/12/2020, Recife, 14/10/2020.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018,EMPRESA: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 12.098.330/0001-20,OBJETO: promoção do preço de vigência,VIGENCIA: 09/10/2020 a 07/10/2021, Data de Assinatura:08/10/2020,

EXTRATO DE ERRATA
A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 028/2020 - Pregão Eletrônico GEL/FMS nº 027/2020, resolvem publicar contratos cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de saúde de Gravata-PE, no prazo de vigência de 12 meses.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Contrato Nº 031/2020-GAB/SDS, OBJETO: Fomento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, visando atender as necessidades do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-CHODS,CONTRATADA:MARIA DE FÁTIMA DA SILVA IUNES MEI Valor total R\$ 12.739,85;VIGENCIA:90 dias; EMPELHO:2020NE009897, Valor R\$ 8.030,80, 2020NE000688, Valor R\$ 1.811,70 e 2020NE000700, Valor R\$ 3.187,35, de 10/08/2020, OBJETO: Utilização de ARP nº 031.2018-GAB/SDS, PL nº 048.2018.CPL-PE.0021.DAG-SAD, PE nº 0021.DAG-SAD, Recife-PE, 14/OUT/2020, FLÁVIO DUNGAN MEIRA JÚNIOR-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019.COPLES-XLPE.0189. SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.053.SERES.001 CONTRATANTE: Secretária de Administração do Estado CONTRATADA: Madritza Serviços de Manutenção de Frotas LTDA, CONTRATANTE ADERENTE: Secretária Executiva de Ressocialização, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 1.944.000,00 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 208/2018,EMPRESA: WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA,CNPJ/MF Nº 05.273.804/0001-64, OBJETO: Prorrogação dos serviços de engenharia para reforma e ampliação do Hospital Agostinho Magalhães,VIGENCIA: 05/05/2020 a 01/10/2020, Data de Assinatura:04/05/2020.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Contrato Nº 040/2020-GAB/SDS, OBJETO: Fomento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, visando atender as necessidades do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-CHODS,CONTRATADA:MARIA DE FÁTIMA DA SILVA IUNES MEI Valor total R\$ 12.739,85;VIGENCIA:90 dias; EMPELHO:2020NE009897, Valor R\$ 8.030,80, 2020NE000688, Valor R\$ 1.811,70 e 2020NE000700, Valor R\$ 3.187,35, de 10/08/2020, OBJETO: Utilização de ARP nº 031.2018-GAB/SDS, PL nº 048.2018.CPL-PE.0021.DAG-SAD, PE nº 0021.DAG-SAD, Recife-PE, 14/OUT/2020, FLÁVIO DUNGAN MEIRA JÚNIOR-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018.2019.COPLES-XLPE.0189. SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.045.SEMAS.001 CONTRATANTE: Secretária de Administração do Estado CONTRATADA: Madritza Serviços de Manutenção de Frotas LTDA, CONTRATANTE ADERENTE: Secretária do Meio Ambiente e Sustentabilidade, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 22.433,26 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018.2019.COPLES-XLPE.0189. SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.054.SETUR.001 CONTRATANTE: Secretária de Administração do Estado CONTRATADA: Madritza Serviços de Manutenção de Frotas LTDA, CONTRATANTE ADERENTE: Secretária de Turismo e Lazer, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 48.899,96 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2020.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Ata de Registro de Preços nº 052/2020-GAB/SDS; OBJETO: PL 042.2020.CPL LPE.0032.DAG-SDS, PE 0032.DAG-SDS; OBJETO: Aquisição eventual de água mineral para a Secretaria de Defesa Social e órgãos que fazem parte de sua administração, Valor Total R\$ 18.598,78; COMERCIALIZADA: REAL DE COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP e MARCHIO DO ARGUMENTO SILVA - MEI VIGENCIA: 12 meses, Recife-PE, 10/UT/2020, FLÁVIO DUNGAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018.2019.COPLES-XLPE.0189.SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.104, SEMASCOV2.001 CONTRATANTE: Secretária de Administração do Estado CONTRATADA: Madritza Serviços de Manutenção de Frotas LTDA, CONTRATANTE ADERENTE: Secretária do Meio Ambiente e Sustentabilidade, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 1.208,98 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2020.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXTRATO TERMO DE ADESAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018.2019.COPLES-XLPE.0189. SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.054.SETUR.001 CONTRATANTE: Secretária de Administração do Estado CONTRATADA: Madritza Serviços de Manutenção de Frotas LTDA, CONTRATANTE ADERENTE: Secretária de Turismo e Lazer, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 48.899,96 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020.CELPE.0021.NDA, publicação de 04 Cláusulas Prorrogativas e 04 Meses Inoz, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - JA JUSTIFICATIVA: Revogação por Interesse da Administração, (Impedidos:01) 3184.2854, Recife, 14/10/2020, DILSON DIXOTO - Secretária de Desenvolvimento Agrário.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, CONTRATADA: SEPLA D/PE, CONTRATANTE: Empresa DE SERVIÇOS AR CONDIÇÃOADO LTDA-CNPJ Nº 08.918.810/01-00, OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO Contrato Nº 014/2018, pelo período de 02/10/2020 até 02/10/2021 - VALOR: Mensal de R\$ 18.523,88 e Global de R\$ 198.283,83- EMPENHO: 2020NE000311 (17/09/2020) R\$ 48.489,40- ASSINATURA: 02/10/2020-SE:330000048300038/2020-09

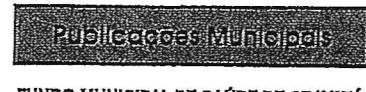
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXTRATO TERMO DE ADESAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018.2019.COPLES-XLPE.0189. SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.054.SETUR.001 CONTRATANTE: Secretária de Administração do Estado CONTRATADA: Madritza Serviços de Manutenção de Frotas LTDA, CONTRATANTE ADERENTE: Secretária de Turismo e Lazer, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 48.899,96 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ata de Rescisão Amigável do Contrato nº 003/2018, INTRATO DE RESCISÃO DIBRASA COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DA EPP, OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº 003/2018, o objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva mensal de 01 (um) elevador instalado nas dependências do no Panteão Nacional de Moda, em razão de entrega do imóvel NÃO EMENDADO LEGAL; a presente rescisão tem amparo no artigo 15, de Lei nº 8.569/93, DATA DA RESCISÃO: 05.10.2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, CONTRATADA: SEPLA D/PE, CONTRATANTE: Empresa DE SERVIÇOS AR CONDIÇÃOADO LTDA-CNPJ Nº 08.918.810/01-00, OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO Contrato Nº 014/2018, pelo período de 02/10/2020 até 02/10/2021 - VALOR: Mensal de R\$ 18.523,88 e Global de R\$ 198.283,83- EMPENHO: 2020NE000311 (17/09/2020) R\$ 48.489,40- ASSINATURA: 02/10/2020-SE:330000048300038/2020-09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 030/2020 - Pregão Eletrônico GEL/FMS nº 030/2020 - resolvem publicar os preços registrados para contratação eventual aquisição de forma parcelada, sob demanda de UTENSÍLIOS DEGRADÁVEIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravata-PE, pelo prazo de vigência de 12 meses, ofertados pelas empresas, ARP GEL/FMS Nº 122/2020 MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ERELLI, CNPJ Nº 34.351.431/0001-14, ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, pelo Valor Global de R\$ 193.372,77, ARP GEL/FMS Nº 128/2020 DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
A Prefeitura Municipal de Alagoíinha - PE, através da Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, realizará entre os dias 18/10/2020 e 28/10/2020, no horário das 08:00h às 18:00h no prédio sede da Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esportes - Rua Padre João Ribeiro, nº 146, Centro, Alagoíinha - PE, CEP 55290-000, o recebimento das inscrições destinadas a seleção de espécies artísticas e culturais, microempresas e pequenas empresas autônomas, cooperativas, instituições e organizações comunitárias que tenham em suas atividades intermédias por forma das medidas de isolamento social, para oferecimento de informação, incluindo pelo Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Nacional, no mesmo endereço, no horário de 08:00 a 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. E-mail: stc@alagoiinha.gov.br@gmail.com. Fone: 57.3338.1158. Alagoíinha - PE, 14 de Outubro de 2020, José Roberto Inojosa de Farias - Presidente/CEL. (*)



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019.2018.COPLES-XLPE.0189. D CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.075.SETRAD.001 INTRATANTE: Secretária de Administração do Estado INTRATADA: Madritza Serviços de Manutenção de Frotas IA, CONTRATANTE ADERENTE: Secretária de Infraestrutura

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 030/2020 - Pregão Eletrônico GEL/FMS nº 030/2020 - resolvem publicar os preços registrados para contratação eventual aquisição de forma parcelada, sob demanda de UTENSÍLIOS DEGRADÁVEIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravata-PE, pelo prazo de vigência de 12 meses, ofertados pelas empresas, ARP GEL/FMS Nº 122/2020 MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ERELLI, CNPJ Nº 34.351.431/0001-14, ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, pelo Valor Global de R\$ 193.372,77, ARP GEL/FMS Nº 128/2020 DE